



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

LEI Nº 2112/2019

SUMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2019.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 317.495,46 (Trezentos e dezessete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.301.0012.2042	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE APSUS ESTADUAL	
3.3.90.30.00.00 - 1494	Material de Consumo	142.897,50
	TOTAL	142.897,50
05.002.10.301.0012.2265	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
3.3.90.39.00.00 - 498	Outros serviço de terceiro – PJ	30.000,00
3.3.90.30.00.00 - 498	Material de consumo	15.000,00
3.1.90.11.00.00 - 498	Vencimento e vantagens fixas – pessoal civil	45.000,00
3.1.90.13.00.00 - 303	Obrigações Patronais	10.000,00
	TOTAL	100.000,00
05.002.10.301.0012.2045	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – VIGILANCIA EM SAUDE	
3.1.90.11.00.00 - 497	Vencimento e vantagens fixas – pessoal civil	74.597,96
	TOTAL	74.597,96
	TOTAL GERAL	317.495,46



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.301.0012.2014	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.1.90.13.00.00 - 303	Obrigações Patronais	10.000,00
	TOTAL	10.000,00

II - SUPERÁVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
495	Atenção Básica a Saúde	142.897,50
497	Vigilância em Saúde	74.597,96
498	Assistência Farmacêutica Básica	90.000,00
TOTAL		307.495,46
TOTAL GERAL.		317.495,46

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e dezenove (25/06/2019)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL